



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### EMENDA Nº 11 (ADITIVA) - CESC (Do Relator)

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural".**

Inclua-se a alínea *d* ao inciso II do art. 25 do Projeto de Lei Complementar nº 84/2016, com a seguinte redação:

**Art. 25.....**

II – .....

d) Comissão de Educação, Saúde e Cultura da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de incluir a Comissão de Educação, Saúde e Cultura da Câmara Legislativa do Distrito Federal na composição do CONDEPAC-DF.

Sala das Comissões, em

**Deputado Prof. Reginaldo Veras**

*Relator*

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PLC nº 84 / 2016
Folha nº 60
Matrícula 2058 Rubrica: